



Associação Portuguesa  
dos Industriais  
de Águas Minerais  
Naturais e de Nascente

## **CÓDIGO DE CONDUTA APIAM**

A Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM) é uma associação sem fins lucrativos, constituída por empresas que, em território nacional, se dedicam à exploração, acondicionamento e comercialização de águas minerais naturais e de nascente e demais águas embaladas.

A APIAM tem como missão primordial a representação, defesa, promoção e apoio às empresas do sector junto de quaisquer entidades públicas e privadas, fazendo ligações e contactos com organismos similares estrangeiros, unindo os sócios com vista à defesa dos valores fundamentais do sector e assumindo papel relevante na dinamização da economia do sector e, por isso, sendo meio de defesa dos legítimos interesses comuns das empresas, com respeito da lei e da sã concorrência.

### **VALORES FUNDAMENTAIS DA APIAM**

A APIAM acredita que é possível combinar actividade económica concorrencial e competitiva com sustentabilidade e responsabilidade face às gerações futuras, defendendo e preservando a água como recurso natural insubstituível e alicerçando uma indústria relevante para o país e para os consumidores.

O presente código de conduta identifica e consolida os valores fundamentais da Associação e das empresas associadas, bem como, os principais compromissos do sector face à sociedade, à economia, ao emprego, ao ambiente e ao país.

#### ***Valorização do recurso natural***

As águas minerais naturais e de nascente estão por natureza associadas a preocupações de sustentabilidade. A garantia da renovação dos recursos naturais em quantidade (caudal) e qualidade (pureza original) é condição essencial da actividade.

A APIAM está comprometida em promover as características de um produto natural de elevada qualidade, assegurando a sua protecção e a sustentabilidade do recurso.

A APIAM assume portanto a protecção ambiental, associada à preservação e valorização do recurso natural, como uma das suas grandes missões que tem como principal objectivo o de garantir que as gerações futuras possam beber água mineral natural e de nascente de igual qualidade à que nós bebemos actualmente.

### ***Afirmação de um produto natural, único e distinto***

Quando falamos de água mineral natural ou de água de nascente engarrafada, falamos de produtos da natureza preservados e levados nas melhores condições de pureza, segurança e higiene desde a sua origem até ao consumidor.

A APIAM está comprometida em salvaguardar as vantagens e atributos das Águas Minerais Naturais e das Águas de Nascente portuguesas, a sua qualidade excepcional, as suas características absolutamente únicas e naturais, pela alternativa mais saudável que representam, pela diversidade da oferta de paladares e pela confiança e conveniência que proporcionam.

### ***Responsabilidade ambiental***

No que se refere ao impacto ambiental das embalagens, a APIAM foi pioneira e está comprometida na dinamização de um sistema de separação, recolha selectiva, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagem, num sector que utiliza embalagens, tanto em vidro como em PET, 100% recicláveis.

A APIAM está também comprometida na promoção do esforço de optimização, na redução de embalagens e do seu peso, com as melhores práticas disponíveis e sustentáveis.

### ***Compromissos da APIAM para o desenvolvimento social, económico e ambiental sustentável***

Constituem compromissos fundamentais da APIAM e das empresas associadas:

- Promover e proteger um recurso natural único e de valor excepcional;
- Defender a economia do sector e a criação de emprego, em particular no interior do país, onde se localizam as unidades de engarrafamento;
- Assumir uma agenda de responsabilidade ambiental com uma indústria orientada para as melhores práticas disponíveis e sustentáveis;
- Levar ao consumidor um produto 100% saudável e natural (pureza original);
- Respeitar uma riqueza e uma tradição portuguesa.

## **RESPEITO PELAS REGRAS DA CONCORRÊNCIA**

O presente Código de Conduta visa sensibilizar e alertar os Associados para as regras de direito da concorrência que devem ser respeitadas no exercício de actividades no âmbito da APIAM.

A APIAM reúne membros que concorrem entre si e que interagem comercialmente. É dever de todos zelar pelo cumprimento das regras relativas ao direito da concorrência que proíbem os acordos, as decisões e as práticas concertadas restritivas da concorrência, bem como, as relativas ao intercâmbio de informações sensíveis, sob pena de sanções pesadas, susceptíveis de envolver as empresas e a associação, bem como os respectivos responsáveis.

O escrupuloso cumprimento do ordenamento jurídico é, e continuará a ser, um pressuposto primordial da APIAM. Cada Associado é responsável pelo integral cumprimento destas regras.

Sem prejuízo de se exortar ao cabal conhecimento das regras relevantes, deverão ser respeitadas, designadamente, as seguintes orientações que abaixo se enunciam:

### ***Orientações sobre informações estratégicas***

É proibida qualquer abordagem ou troca de informação relativa a preços, por exemplo: preços efectivos, descontos, aumentos, reduções ou abatimentos, e respectivos calendários.

Proíbe-se igualmente a troca de informações sobre carteiras de clientes, sobre condições concretas negociais, efectivas, futuras ou em negociação e de pagamentos, entre os associados da APIAM

É proibida qualquer discussão ou troca de informação relativa à alocação de recursos em diferentes zonas geográficas, aos clientes e aos produtos comercializados, às eventuais recusas de contratar e às quotas de mercado.

É proibida a troca de qualquer outra informação comercial, interna e confidencial, entre os Associados da APIAM.

***Orientações para as reuniões da APIAM***

As discussões e conversas entre os Associados da APIAM decorrerão em absoluto respeito pelas regras do direito da concorrência.

As reuniões entre os Associados da APIAM, pela sua natureza privada, terão cariz confidencial devendo os respectivos associados agir com contenção e discrição relativamente aos temas abordados.

As reuniões entre os Associados da APIAM serão precedidas de uma convocatória dirigida aos respectivos associados. Nas convocatórias para as reuniões deverá constar a ordem de trabalhos da referida reunião.

No final de cada reunião será elaborada uma acta contemplando os assuntos abordados e a mesma será sujeita a aprovação de todos os presentes.

No momento da aprovação da acta da reunião será dada aos Associados presentes a possibilidade de discordarem quanto ao respectivo conteúdo.

***Orientações para o tratamento de informação***

Tendo em conta o Guia para Associações de empresas da Autoridade da Concorrência (2016), no âmbito da actividade da associação e das empresas associadas, poderão ocorrer iniciativas que visam promover a troca de informação entre as empresas e entre estas e a associação, consubstanciadas na recolha de informação de interesse comum relativa à indústria e sua posterior divulgação entre os seus membros que, deste modo, a obtêm de forma mais rápida e eficiente do que se procurassem obtê-la de forma individual, em termos a definir em regulamento próprio.

A título de exemplo, poderá ser recolhida e divulgada informação sobre o funcionamento geral do sector, sobre a actividade económica, incluindo circulares, boletins, relatórios estatísticos e bases de dados.

A APIAM não disponibilizará aos seus associados qualquer informação, sob qualquer forma, que, pela sua natureza, ou tendo em conta condições concretas do mercado ou o contexto em que seja partilhada, possa pôr em causa uma efectiva concorrência no mercado entre os associados, designadamente, quaisquer matérias ou informações que restrinjam a liberdade comercial e a actuação autónoma de cada uma das nossas associadas ou que possam facilitar o encerramento do mercado, a exclusão de empresas concorrentes ou a redução da respectiva incerteza em negociações ou na actuação comercial dos associados.

Lisboa, 10 de Julho de 2017

A Direcção

*Nuno Pinto de Magalhães,*  
em representação da Sociedade da Água de Luso, SA

*Maria Estarreja,*  
em representação da UNICER Águas, SA

*Benito Perez Perez,*  
em representação da Águas do Fastio – Comércio e Engarrafamento de Águas Minerais, SA

*Jorge Henriques,*  
em representação da Mineraqua Portugal, Exploração e Comercialização de Águas, SA

*Paulo Marques,*  
em representação da Sumol+Compal Marcas, SA

*Urbano Marques,*  
em representação da Águas das Caldas de Penacova, SA

*Carlos Abrantes,*  
em representação da Empresa Central Serrana de Águas, SA